

LEI Nº1469 DE 02 DE JUNHO DE 1992.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO E DOA
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE
OBRA PARA O CTG QUERÊNCIA DA
SERRA DE SALVADOR DO SUL.**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cr\$ 3.000.000,00; 04 cargas de brita e mão de obra para o CTG Querência da Serra de Salvador do Sul, para ser aplicado em reformas do galpão.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei estarão a cargo da Secretaria Municipal de Ensino, Subvenções Sociais, Código 3.2.3.1 e o material de construção e mão de obra sairão da Secretaria Municipal de Ensino, 4.1.1.0, Obras e Instalações.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido até 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 02 de junho de 1992.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.ª Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal